



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 atualizado em 09/2015 00:00:00.

Nº 707 07

Ass. Câmara - Ass. Parlamentar

RE 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 17 OUT. 2007
Const. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

01 - PL

01-0707/2007

Altera a denominação da Rua Ibituruna –
Cep. 04624-100 – no Bairro de Campo Belo
para RUA IBITURUNA DO CAMPO BELO,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

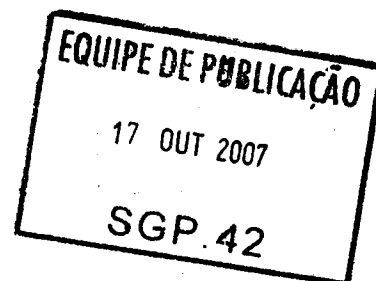
Art. 1º - Altera a denominação da Rua Ibituruna – Cep. 04624-100 ,
localizada entre as Ruas Estevão Balão e Cristóvão Pereira , no Bairro de Campo Belo,
para **RUA IBITURUNA DO CAMPO BELO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta
de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 8
Em 19/10/07
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 do proc.
Nº 707 de 02
fis. 2

Adeina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa solucionar o problema de dois logradouros terem a mesma denominação e estarem localizadas em bairros vizinhos, o que vem dificultando a distribuição de correspondências por parte do Correio e causando transtornos aos seus moradores.

Conto com a aprovação de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei .

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

04/07
São Carlos, Paraíba



Serviços | A Cidade |

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
Governo | Compras |
R. 100.406

Busca

Secretaria Municipal de Gestão
SP / órgãos municipais / gestão**SIMPROC**
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

 Glossário**Processo: 2003/1018633/8****LOCALIZAÇÃO****Unidade:** SEHAB/AT**Desde:** ...07/05/2007

SEHAB/ASSESSORIA TECNICA

Endereço: RUA SAO BENTO, 405, 24 ANDAR, SALA 244**Bairro:** ...CENTRO**Telefone:** 32421733**Ramal:** 0154**Atendimento das:** 09:00 às 17:00**SITUAÇÃO****Situação:****Despacho:****Data:****D.O.M:****Comunique-se:****Vencimento:****DADOS DO PROCESSO****Assunto:** CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES - ANISTIA**Motivo da Autuação:**

AUTO DE REGULARIZACAO LEI 13.558/03

Interessado: ASSOCIACAO PAUL.DA IGREJA ADV. DO 7 DIA**ASSUNTOS SOLICITADOS**

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

Situação: EM ANALISE

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Governo Eletrônico | São Paulo, 16 de Outubro de 20

Google
Maps

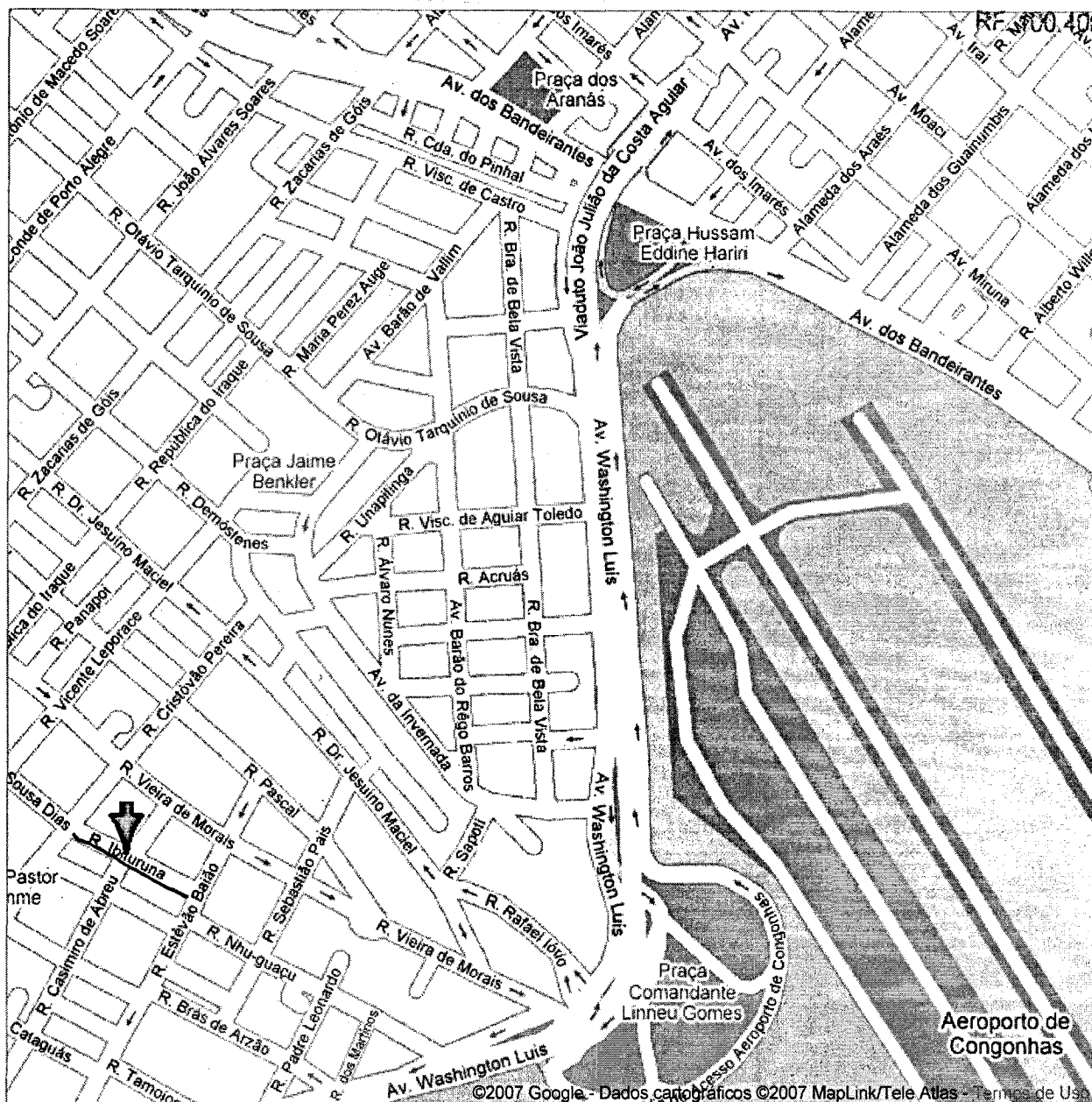
Endereço R. Ibituruna - Campo Belo
São Paulo - SP

04624-100

Folha nº 04 do proc.

Nº 707 de 07

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar



Oitenta

• origem indígena Tupi Guarani - Serra Negra ou
Pedra Negra

Google[®]
Maps

Endereço **R. Ibituruna - Saúde**
São Paulo - SP
BRA
04302-050

Folha nº 05 do proc.

Nº 707 de 07

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



R. Ibiturama - Cp 04624 - 100

Folha nº 06 do proc. 707 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



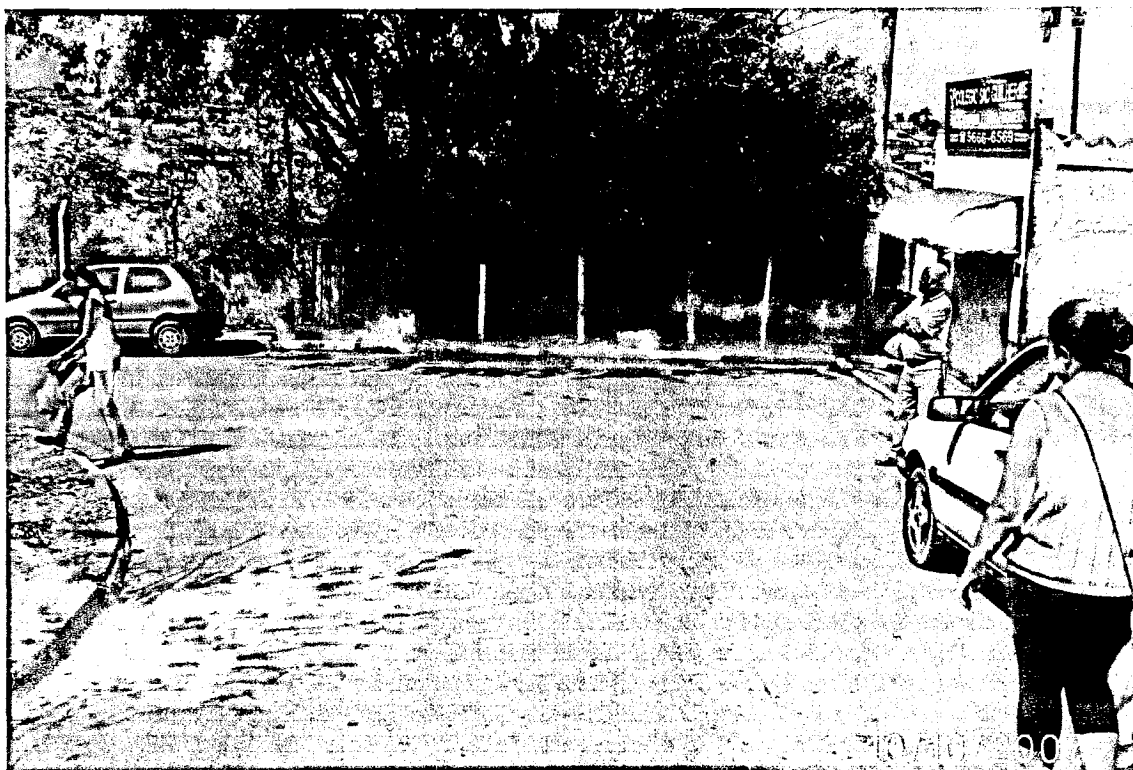
MUDANÇA Proposta
Rua Ibiturama do Campo Belo

R. Ibiturama - Cep. 04624-300

autuado em 30/09/2015 00:00:00

Folha nº 07 do proc. 707 00 00 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-707/07 19/10/2007 (a) _____

Adelina
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

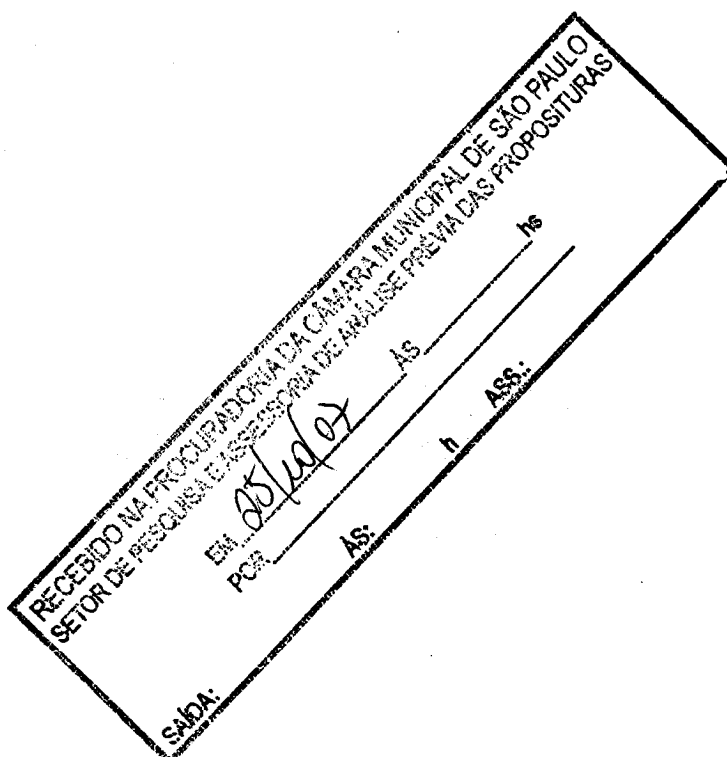
24/10/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

24/10/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 109 =
S. Paulo, 31/10/07 Eu, [assinatura]
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha nº	09	de	60
Processo nº	707/07		
Contra Assessoria	S. Ferreira		
Reg. 100.886	X		

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 30 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

A SGP-2
Sra. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para promulgamento.

S.P., 31/10/07

Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
05 NOV 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM _____ h
POR _____
SAÍDA: 05/12 AS: 11 h 40 ASS: *[assinatura]*

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
06/11/07
[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 06-11-07 às 17h
[assinatura]
SOLANGE RAFAELLE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOSE LUIZ
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 29/11/07 *[assinatura]*
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 da R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data
sub nº 10 a 24, de 25/3/08
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10	do
Processo nº 707/07	
Fábio de Castro Palva	
Reg. 11.120	

fls. 12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0707/2007 de sua autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

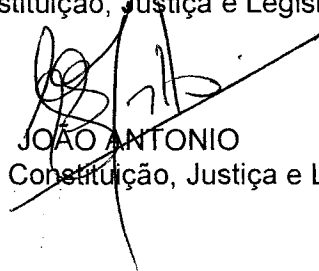
3º - A denominação proposta (Rua Ibituruna do Campo Belo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0707/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

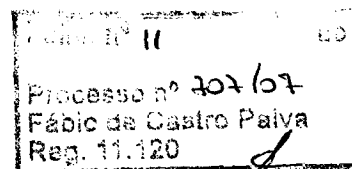

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

12/12/08

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

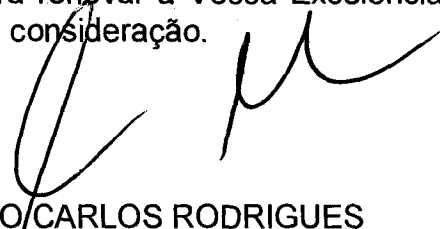
São Paulo, 07 de fevereiro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0013/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 707/07, de minha autoria, que "Altera a denominação da Rua Ibituruna – CEP 04624-100, no Bairro de Campo Belo para Rua Ibituruna do Campo Belo" solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 707/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



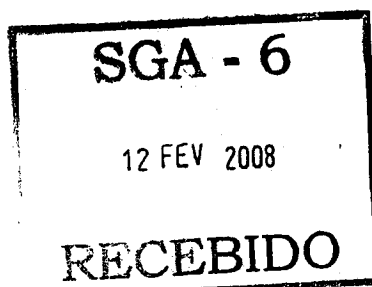
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
202101 TTD 2263126
113.14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0013/2008, de
07/02/2008, solicitando informações acerca do PL 707/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 707/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





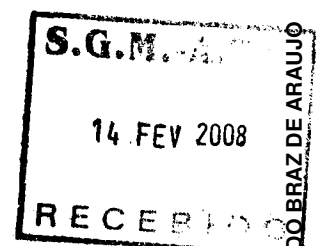
Folha nº 13 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 202 62 TD 2263 26
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0013/2008, de
07/02/2008, solicitando informações acerca do PL 707/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 707/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

Matéria PL 707/2007. LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 16

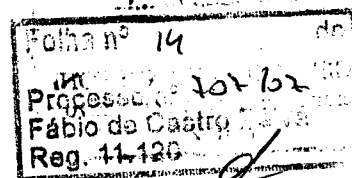
São Paulo, 17 de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 90/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0013/2008

Processo nº 2008-0.048.498-0



15 - DOCREC

15- 1011/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 707/07, de autoria de Vossa Excelência, que altera a denominação da Rua Ibituruna, no Bairro do Campo Belo, para Rua Ibituruna do Campo Belo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

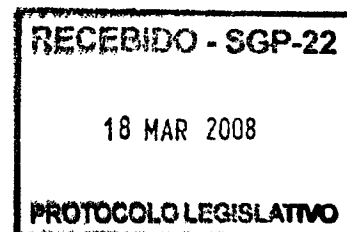
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPs/dam
Resp 707-07



Matéria PL 707/2007. LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO

À SGP-15
Em 19/03/08
[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 19/03/08
186

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ad. C.C.T. L. P.
SF, 25/03/08.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição
Em 25/3/08 às 14:30h
11120

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
R. 11.120
Secretário

Com:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 30

do processo nº 2008-0.048.498-0 em 11/03/2008

(a)

Ref: memorando nº 052/08 - ATL III

Interessado: vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL. 0707/2007

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Ibituruna do Campo Belo

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em relação aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 04, passamos a responder abaixo:

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial, e o codlog é 08.957-5.

Item 3 - o nome "Ibituruna do Campo Belo" não constitui homonímia até esta data.

Item 4 - não. Para prosseguir deverá constar a seguinte descrição:

Fica alterada a denominação da Rua Ibituruna, codlog-08.957-5, para "Ibituruna do Campo Belo", que começa na Rua Cristóvão Pereira (setor 86 quadras 242, 265 e 314) e termina na Rua Estevão Baião, no distrito do Campo Belo - Subprefeitura Santo Amaro.

item 5 - Sim.

11/03/008

Tecgº Fábio Antonio Cintra
DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS – SUBSTº
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 autuado em 30/03/2015 00:00:00.

Processo nº 20262
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

fls. 19

Folha de Informação nº 31

Do Processo nº. 2008-0.048.498-0- ATL III

em 12/03/2008 (a)

Satila Arimoto
Encarregado de Setor
CASE G

INTERESSADO: Vereador Antonio Carlos Rodrigues – PL 0707/07

ASSUNTO: Denominação de Logradouro

Informação: 0097/ CASE-G

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

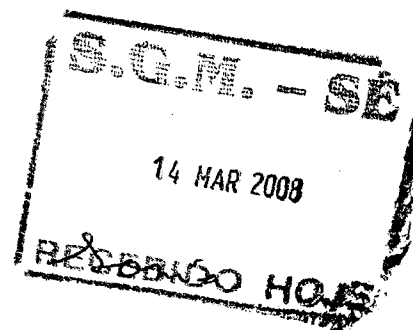
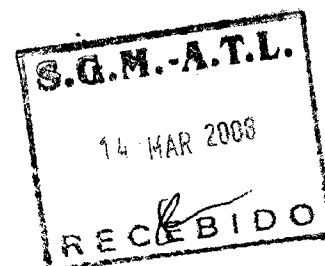
CÓPIA

Com o parecer retro , em atenção ao solicitado.

12/03/2008

A
ALFREDO JOSE MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/CSS.



TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
CÓDLOG () SQ (-) NOME (

autuado em 20/09/2015 00:00:00
PAG 1 FIM
Processo nº 10267
Fólio de Causa nº 10267
IBITURUNA (a pr. tomada)

CÓDLOG - 08957-5 DENOMINACAO - R
FOLHA MOC 14-F QUADRIC. MOC E4 CEP 04624 - 100
PTO INICIAL DENOM. - R ESTEVAO BAIÃO CODLOG 06674-5
IND.OR. - C COD.BCO NOM. - 0999997 SETOR/QUADRA - TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 37 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO 23 ATO 34 ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES

COD.SEQ

VALIDA ATE

***** FIM *****

CÓDLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

Fls. 07
Mem. n.º 1323/07-ATL III

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

11
2008-0048498-0
Benedito Antonio de Moura
ABP / SGM/ATL

Processo nº 302103
Fábio de Castro Silva
Reg. 11.120

fls. 21

Nº 1323/0 F-ATLIII

CÓPIA

NEUZA D. D. NOBREGA
Substit. Autuação
ARISAMARO

COPIA

2008 - 0.008.498-0

Beneário de Moura
AGRI - SOVATL

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

SANTO AMARO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N.º 33 - 14-7-34

O Eng. Francisco de Godoy Moreira Costa, Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e:

Considerando existirem no município de Santo Amaro ruas de planas e arruamentos já aprovados pela Prefeitura sem nenhuma denominação, com evidente inconveniente para o desenvolvimento das edificações dessas ruas;

Considerando que a denominação de ruas com nomes de pessoas vivas, o que não é recomendável, e ser proibido pelo Decreto nº 18.210 de 31 de Dezembro de 1930 dar de ruas, praças ou estabelecimentos públicos, nomes de pessoas vivas;

Considerando existirem ruas com denominação sem significação justificável;

Considerando, finalmente, e restabelecer a que eleger a Comissão nomeada para a revisão geral dos nomes das ruas de Santo Amaro, composta das seguintes pessoas: Dr. Francisco Ferreira Lopes, Dr. Oscar Stewensen, Dr. Elvino Rodrigues Dias, Dr. Waldemar Teixeira Pinto, Sr. Jerônimo de Sequeira, Sr. E. rothydes Linz, Dr. Alahyde Pinheiro, Dr. Da. Dinah de Almeida e Dr. Yolanda Machado;

23.6.34.1.33

Art. 1.º - As ruas sem nomes, cujas localizações constam da planta que ficará fazendo parte integrante do presente Ato, serão a ter as seguintes denominações:

JOIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO

Página 4 Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Ato N. 23

Na Boa Vista

Conselheiro Lafayette

No Campo Belo

Alvares Cabral; Araguaya; Guaycurús; Galilou; Gutenberg; Iguaçu; Lopes Pinto; Marília de Dirceu; Martyrios; Padre Leonardo; Sebastião Pass; Tamoyes; Tapes; Vapobussu; Viçosa; Ypiranga.

Na Cidade

Visconde do Ouro Preto o Visconde de Taunay.

Em Ibirapuera

Da Abolição o Praça 23 do Maio.

Em Pouso Alegre

Inconfidência; Independência; Tupynambás o Tupyniquins.

No Socorro

Aymorés; Ferreira Vianna; Silveira Martins; Tapuyas o Thomaz Gonzaga.

Na Vargem de Baixo

Avahy e Purys

Na Vila Cordeiro

Caynas; Gualachas; Itaberá; Paraguassu e Santos Dument.

Na Vila Sofia

Alvares de Azevedo; Das Bandeiras; Duque de Caxias; Frei Caneca; Gonçalves Dias; José de Alencar; Martin Affonso; Olave Bilac; Raymundo Correia; Saldanha da Gama; Teixeira de Freitas; Tocantins; Torres Homem e Vig. João de Pontes.

Art. 2.º) Passarão a ter as seguintes denominações as respectivas ruas que seguem:

Na Boa Vista

Bartholomeu Bueno a rua Da Lucy;
Neve do Julho " " 8 de Dezembro.
Regento Feijó " " Eduardo Rodgo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Ato N. 23 Página 5

No Campo Belo

Almirante Barroso a rua Adolpho Miller;
André Fernandes " " Offenkamp;
Barão do Ladarão " " Da Paz (duplicata);
Barão do Triunpho " " Oswaldo Brito ou Visconde de Barros

Benjamin Constant " " Des Suisses;
Casimiro do Abreu " " Dos Armenics;
Catalinas " " 1.º de Maio;
Cayapós " " 7 de Setembro (duplicata);
Christovam Pereira " " João Mactel;
Conde do Porto Alegre " " Nova America;
Domingos Lopes " " Rosa Emilia;
Edron " " Rio Grande;
Estevão Bayão " " Geórgio;
Frei Gaspar " " Heitor do Carvalho;
Hilartina " " Hindemburgo;
Hafins " " Conde Zepelin;
Machado do Assis " " Capitão Mimi;
Nha-Guassu " " Berlin;
Payaguas " " Dr. Heckner;
Princesa Izabel " " Dr. Murgel ou "G";
Ruy Barbosa; " " Roosevelt;
Saldanha Marinho " " Teofonia;
Zacarias de Gocs " " Barnsley.

Na cidade

Alfredo André a Trv. Luiz Barroso;
Amador Bueno a rua Municipal;
Anchieta " " Da Estação;
Anhangüera " " Do Aterrado;
Bartholomeu de Gusmão " " Do Depsito;
Belehor do Pontes " Trv. Senador Dantas;
Borba Gato — o prolongamento da Rua Barão Duprat, na Trv. (da da Cid)
Carlos Gomes — a parte baixa da rua Izabel Schmidt;

TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
CODLOG () SQ (-) NOME (

Folha nº 23 PAG 001 FIM

CODLOG - 08958-3 DENOMINACAO - R IBITURUNA
FOLHA MOC 13-G QUADRIC. MOC B4 CEP ***** - *** (VARIOS CERS. VER TELA 8)
PTO INICIAL DENOM. - AV JABAQUARA CODLOG 09715-2
IND.OR. - C COD.BCO NOM. - 0999997 SETOR/QUADRA - TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 1171 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		2413	ATO	24		ATIVO
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		15635	DECRETO	79		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES

R UM
***** FIM *****

COD.SEQ VALIDA ATE
019 06/06/24
*** *****

CODLOG A 08958-3
PESQUISAR ()
AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM -

CÓPIA TELA ()

Fls. 10
Memo. n.º 7323/07-ATL III
Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

14
2008 - 0.048.498-0
Benedito Brito de Moura
ACQ. SERV. ATL

Acceita quatro ruas abertas no terreno denominado Parque Imperial, dando-lhes denominação.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no § 1.º do art. 18 do Acto n. 769, de 14 de junho de 1915, resolve:

Art. unico — Ficam acceitas e declaradas entregues ao transito publico, as ruas abertas no terreno denominado Parque Imperial, situado no bairro de Villa Mariana, a saber: ruas I, II, III, entre a avenida Jabaquara e a estrada de Agua Funda, e rua IV entre a estrada de Agua Funda e rua I, dando-lhes, respectivamente, as denominações de "Ibituruna", "Paracatu", "Apotribú" e "Biobedas".

Fls. 17

Memo. n.º 1323/07-ATL III

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

15
2008-0.048.498-0
Benedito Araújo de Moura
A.G.P.P. SGM/ATL

do

nº

folha de informação nº 12
em 21/11/2007 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

16
2008 - 0.048.498 - 0
Benedito de Moura
ACPA - SGMATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 707/ 2.007 **MEMO A.T.L.: 1.323 / 2.007** VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº / ANO : 4.663 / 1.955

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

IBITURUNA

CODLOG: 08957-5

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: ATO Nº/ANO : 23 / 1.934

HOMONÍMIA: SIM LEGISLAÇÃO: ATO Nº/ANO : 2.413 / 1.924

LOGR. CODLOG: 08958-3

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

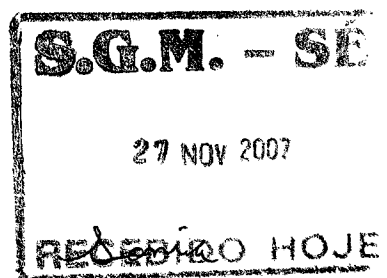
NOME PROPOSTO: R IBITURUNA DO CAMPO BELO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA



E) OBSERVAÇÃO:

21/11/2007

ARQª ELLIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE

CÓPIA fls. 26

Folha nº 23 de
 Processo nº 202/07
LOGRADOUROS
 Fábio de Castro
 Reg. 11.120

Folha de informação nº 14

Do Memorando nº 1323/2007 - ATL III em 03/12/07

(a) Antonio Carlos V. Porto
 A.G.P.P.
 CASE

Ref: PL 707/07

Interessado: vereador Antonio Carlos Rodrigues

Assunto: Alteração de denominação de logradouro – nome proposto: Rua Ibituruna de Campo Belo.

CASE G

Senhor Diretor

17
 2008 - 0.048.498 - 0
 Benedito Araújo de Moura
 SGM/ATL

Informamos que a proposta de alteração de denominação da Rua Ibituruna código codlog 08.957-5 está previsto na Lei nº 14.454/07.

03/12/07
Fabio A. Cintra
 Técº Fábio Antonio Cintra
 DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
 E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS – SUBSTº
 CASE 4

CASE - G
 04 DEZ 2007
 60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 24

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo nº 707/07
Fábio de Cast.

fls. 27

CÓPIA

Folha de Informação nº 15

Do Memorando nº 1323/2007 ATLIII TID nº 1997378 em 06/12/2007 (a)

Satle Antunes
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
INF. Nº. 490/CASE-G/2007

SGM-ATL
Senhora Assessora Chefe

18
2008 - 0.048.498 - 0
Denedito Araújo de Moura
AGP - SGM/ATL

Em atenção ao solicitado informamos que a alteração pretendida encontra amparo na legislação vigente (Lei 14.454/07).

06/12/2007

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



TELA. 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME

CODLOG () SQ (-) NOME ()

Folha nº 25 do fls. 28

Processo nº 302/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

NOME PESQUISADO - IBITURUNA DO CAMPO BELO

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
TV	IBITURANA	ATIV	ANTERIOR	08959-1	()
R	IBITURUNA	ATIV		08957-5	()
R	IBITURUNA	ATIV		08958-3	()
AV	IBIUNA	ATIV		08960-5	()
ES	IBIUNA	ATIV	ANTERIOR	08961-3	()
R	IBIXUMA	ATIV		71262-0	()
R	IBIXUMA	ATIV		72548-0	()
R	IBIZA	ATIV		64449-8	()
R	IBO	ATIV		09069-7	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

fls. 09

Caupos

Assessoria G. do Carmo de Carmo

21
2008-0.048.498-0
Benedicta Araújo de Moura
SGMATL

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ADÊMIL DO GUILLO
 Por:
 Sala de Comissão de
 Em: 03/04/08

 Obs: o prazo para , nos
 termos do § 3º, artigo 83 da .

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 08/04/08 AS 16:45h
 POR Jore
 SAÍDA: 09/04/08 AS: 14 h 40 ASS:

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 10/04/08 AS 16:05h
 POR Jore
 SAÍDA: 11/04/08 AS: 15 h 45 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 26 e folha de informação nº
 em 12/01/09 a

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
 RE 11.257

SEM EFEITO
 Folha nº do proc. nº
 N.º de
 O funcionário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 26 de 30
N.º 707/07 de fls. 30
O funcionário

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

São Paulo, 10 de abril de 2008.

Referência: **Projeto de Lei nº 0707/07**

Exmo. Sr. Vereador,

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0707/07, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa alterar a denominação da Rua Ibiturana, CEP 04624-100, no Bairro de Campo Belo, para Rua Ibiturana do Campo Belo.

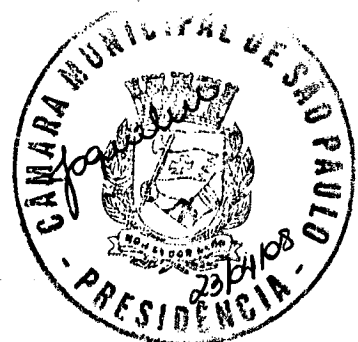
Apesar dos subsídios encaminhados pelos órgãos técnicos da Prefeitura (fls. 15/25), não restou demonstrado o atendimento ao disposto no § 3º do art. 5º e art. 6º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Dessa forma, aguardamos as necessárias providências no sentido de, através de requerimento, serem complementadas as informações exigidas pela legislação em comento.

Vereador **JOÃO ANTONIO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

69800

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 26 fls.

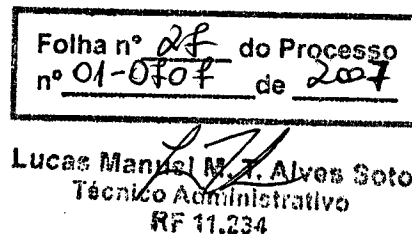
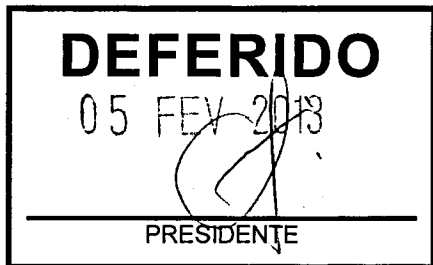
Arquivado em 13-01-2009

O Func.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 24 e folha de informação
sob nº 28 25.02.13


Lucas Manuzi M. Z. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-00017/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

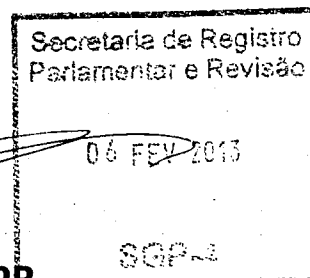
PDL 10/2.005
PDL 66/2.011
PDL 79/2.012
PL 207/2.001
PL 92/2.002
PL 113/2.002
PL 38/2.005
PL 39/2.005
PL 753/2.005
PL 318/2.006
PL 683/2.006
PL 93/2.007
PL 103/2.007
PL 104/2.007
PL 108/2.007
PL 155 2.007
PL 464 2.007
PL 705 2.007
PL 706 2.007
PL 707 2.007
PL 57 2.008
PL 172 2.008
PL 178 2.008
PL 227 2.008

PL 306 2.008
PL 362 2.008
PL 578 2.008
PL 101 2.009
PL 293 2.009
PL 294 2.009
PL 356 2.009
PL 491 2.009
PL 584 2.009
PL 675 2.009
PL 158 2.010
PL 223 2.010
PL 231 2.010
PL 293 2.010
PL 374 2.010
PL 399 2.010
PL 436 2.010
PL 534 2.010
PL 535 2.010
PL 150 2.011
PL 483 2.011
PL 497 2.011
PL 498 2.011
PL 612 2.011

PL 34 2.012
PL 139 2.012
PL 240 2.012
PL 341 2.012
PL 357 2.012
PL 391 2.012
PL 392 2.012
PLO 14 2.001
PLO 9 2.010
PLO 11 2.010
PLO 14 2.011
PLO 17 2.011
PR 6 2.001
PR 58 2.001
PR 18 2.002
PR 19 2.002
PR 26 2.002
PR 2 2.005
PR 18 2.005
PR 22 2.007
PR 6 2.010
PR 15 2.011
PR 4 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Vereador Milton Leite
Líder do Bloco Partidário DEM/PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 28
do processo nº 01-0707 de 20 07, 25, 2, 13 (a)

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0017/2013.

22/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº ¹³ ~~17~~ ¹⁷ 0016/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

25/02/13

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

26/2/13

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 102.406

A Comissão de Justiça
Em 19/03/13

Solange Raimone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 19/03/13 às 14:00 11/64
RF 11317

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Eduardo Lima
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 20/03/2013, diogo, 19/03/2013 17h14.

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

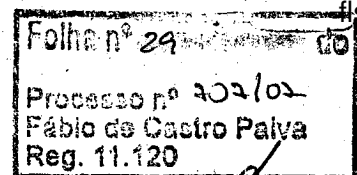
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROCESSO LEGAL
EM 20/03/13 às 17:30
POR Ribeiro
SAÍDA: AS: h ASS:

Segue m juntado S, nesta data
Documento S e papel de informações
Rubricado S sob folha S n° 29.33
Em 22/5/13

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



fls. 35

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Tendo em vista o transcurso do prazo das últimas informações recebidas a respeito do projeto de lei nº 0707/07, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0707/07 de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Rua Ibituruna do Campo Belo) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0707/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como dos mapas e fotos constantes das fls. 04 a 07.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

GOULART

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 36
Processo nº 202/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

36 - OF-SGP12
36- 00061/2013

São Paulo, 04 de abril de 2013.

Senhor Prefeito,

COPIA

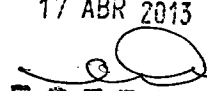
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informação sobre o Projeto de Lei nº 707/2007, de autoria do Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que "Altera a denominação da Rua Ibituruna, CEP 04624-100 – no bairro de Campo Belo para rua Ibituruna do Campo Belo, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


José Américo
Presidente

Anexo: Cópias do pedido da Comissão, e das fls 04 a 07 do presente projeto.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

L.
17 ABR 2013

RECEBIDO

Cleonice P. de Oliveira Silva
RF: 546.175.8.02
SGM/ATL

Matia PL 707/2007. LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO

fls. 37

Folha nº 31 do
Processo nº 202/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Matéria PL 707/2007. LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO

A Comissão de:
Justiça
15 DS/19
Lopes Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP22

RECEBIDO
Comissão de Conselheiro e Justiça
Em 13/5/13 às 14h
/ RF 11120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Atualizado em 30/09/2013 00:00:00
Folha nº 32 do
Processo nº 20260
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

folha de informação nº 41

do processo nº 2008 - 0.048.498 - 0 em 29/04/2013 (a)

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 0052/08 - ATL III

Interessado: vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL 0707/07.

Assunto: alteração de denominação de logradouro - nome proposto: Ibituruna do Campo.

CASE G

Senhor Diretor

Em atenção a solicitação de cota retro, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 34 como segue:

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial e o número de codlog é 08.957-5.

Item 3 - é bem público denominado e o nome atual "Ibituruna" constitui homonímia.

Item 4 - o nome "Ibituruna do Campo Belo" não constitui homonímia até esta data.

Item 5 - não. Deverá constar: "Fica alterada a denominação da Rua Ibituruna, Codlog 08.957-5, para Rua Ibituruna do Campo ao logradouro que começa na Rua Cristóvão Pereira (setor 86 - quadras 242 e 314) e termina na Rua Estevão Baião (setor 86 - quadras 265 e 314), situada no Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro".

Item 6 - sim.

ARQTA URBTA ELIANA BECCATO MELLONE
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

29/04/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 33
Processo nº 2026/2013
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

Folha de informação nº 421

Do Processo nº 2008-0.048.498-0

em 06/05/2013 (a)
DOROTÉIA AUGUSTO
RF. 054.577.771
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0707/2007 – Vereador Antonio Carlos Rodrigues

INFORMAÇÃO: 0151/CASE-G/2013

SGM/ATL - CHEFIA

Sr Assessor Especial - Substituto

Retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4
à cota retro, que endossamos.

06/05/2013

ROSANE CRISTINA GOMES
Diretora de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

mlr



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 23/05/2013 ÀS 15:00h
 POR M^a Yosef
 SAÍDA: 03/06/13 ÀS: 10 h ASS: Al

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 06/06/13 ÀS 17:50h
 POR Iris
 SAÍDA: ÀS: h ASS:

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado — sob folha(s)
 n° 34.635 Em 19/06/13
 André Marcon [Assinatura]
 RF. 11.264 Técnico Administrativo

Fls. 42
Folha nº 34 do proc
nº 01-707 de 2007
André Marcon
RP 11264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01156/2013

pl0707-07

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0707/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a denominação da Rua Ibituruna – CEP 04624-100, no bairro de Campo Belo.

Na justificativa consigna-se que o fundamento para a alteração de denominação é a existência de outro logradouro com o mesmo nome em um bairro vizinho, fato que causa prejuízo aos moradores locais, dificultando, por exemplo, a distribuição de correspondências pelo Correios.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir em tramitação.

Para ser aprovado, o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI da Lei Orgânica do Município.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município, e no art. 5º, I, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 15 e 32, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0707/07

Folha nº 35 do proc.
nº 01-707 de 2007

André Marcon
RF 11264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0707-07

Altera a denominação da Rua Ibituruna,
Codlog 08.957-5, situada no Distrito do
Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Ibituruna, Codlog 08.957-5, para Rua Ibituruna do Campo Belo ao logradouro que começa na Rua Cristóvão Pereira (setor 86 – quadras 242 e 314) e termina na Rua Estevão Baião (setor 86 – quadras 265 e 314), no Distrito de Campo Belo – Subprefeitura Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

19/06/13

ABOU ANNI

ALESSANDRO GUEDES

ARSELINO TATTO

CONTE LOPES

GOULART

EDUARDO RUMA

GEORGE HATO

LAERCIO BENKO

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 21 / 06 / 13

Pág. 10099 Col. 1

Conferido _____


Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RE. 11.317

Folha nº 35 do proc.
nº 01-707 de 2007

André Marcon
RF 11264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0707-07

Altera a denominação da Rua Ibituruna,
Codlog 08.957-5, situada no Distrito do
Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Ibituruna, Codlog 08.957-5, para Rua Ibituruna do Campo Belo ao logradouro que começa na Rua Cristóvão Pereira (setor 86 – quadras 242 e 314) e termina na Rua Estevão Baião (setor 86 – quadras 265 e 314), no Distrito de Campo Belo – Subprefeitura Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

19/06/13

ABOU ANNI

ALESSANDRO GUEDES

ARSELINO TATTO

CONTE LOPES

GOULART

EDUARDO FUMA

GEORGE HATO

LAERCIO BENKO

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 21, 06, 13

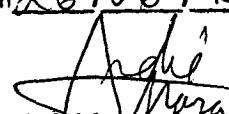
Pág. 10099 Col. 1

Conferido _____


Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 26, 06, 13


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

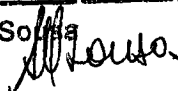
RECEBIDO

Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 27-06-2013 às 13:56


Ana Lúcia de Oliveira Souza
Assistente Parlamentar
RF. 100.823

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Nelo Rodolfo</u>
Para relatar:
São da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente:
Em <u>28/6/2013</u>
Presidência:
OBS: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 36 Em 07/08/2013
Ana Lúcia de Oliveira Souza
RF. 100.823 - SGP-12 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

36

P. 01.707.2007

Ass. Lucia da Oliveira Souza
RF. 100.823 JSGP-1216 - PAR
16-01265/2013

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/07.

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o presente projeto de lei altera a denominação da Rua Ibituruna – Cep. 04624-100 – no Bairro de Campo Belo para Rua Ibiturama do Campo Belo, e dá outras providências.

Segundo justificativa apresentada, a citada alteração visa solucionar os transtornos causados pela existência de outro logradouro com a mesma denominação em bairro vizinho.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que logradouro é bem público oficial, com número de codlog 08.957-5, é denominado e o nome atual "Ibituruna" constitui homonímia. Informou, também, que a denominação proposta "Ibituruna do Campo Belo" não constitui homonímia até a data da consulta (14/05/13), que a classificação quanto ao tipo de logradouro está correta e sua descrição está incorreta, devendo ser incluído alguns dados técnicos para melhor caracterizá-la. Com base nestas informações a CCJLP manifestou-se pela **Legalidade** deste projeto de lei, aprovando **Substitutivo**, a fim de adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

De fato, segundo o artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, é vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, **salvo** nos casos da existência de **denominações homônimas**, ou que, não sendo homônimas apresentem similaridade ortográfica, fonética ou outro fator que gere ambiguidade de identificação ou ainda quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo morador ou domiciliado no entorno. Como a denominação **Ibituruna constitui homonímia**, o logradouro pode ter, de acordo com a legislação vigente, sua denominação alterada.

Face ao exposto, e entendendo não haver óbices quanto aos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se **Favoravelmente** à aprovação desta propositura, nos termos do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/08/2013.

ANDREA MATARAZZO
Presidente

DALTON SILVANO

NELO RODOLFO
Relator

JOSÉ POLICE NETO

PAULO FRANGE

NABIL BONDUKI

TONINHO PAIVA

17 - RELCOM
17-01280/2013

1 de 1

Matéria PL 707/2007. LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 10 / 08 / 2013
Pág. 143 Col. 19 2ª
Conferido [assinatura]
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

Comissão de Educação
e Esportes

Em 12 / 08 / 2013

[assinatura]
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 12.08.13 às 18:00
RF [assinatura]

MANOEL FERREIRA
RF 101.053
Secretário

Ao Vereador / A Vereadora

Orlando Silva

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 15 / 08 / 2013

Câmara Municipal de São José do Rio Preto
Vereador Rols - PT

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 37 Em 24 / 10 / 13
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 02008/2013

**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 707/2007.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a denominação da Rua Ibituruna – Cep. 04624-100 – no Bairro de Campo Belo para RUA IBITURUNA DO CAMPO BELO, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo, este elaborado com a finalidade de adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar. O autor do projeto afirma que o fundamento para a alteração de denominação é a existência de outro logradouro com o mesmo nome em bairro vizinho, fato que causa prejuízo aos moradores locais, como por exemplo, a distribuição de correspondências pelo Correios. Segundo informações do Executivo, a denominação Ibituruna constitui homonímia, por isso, de acordo com a legislação vigente, o logradouro pode ter sua denominação alterada.

Portanto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02.10.13

REIS
PRESIDENTE

ORLANDO SILVA - Relator

EDIR SALES

FLORIANO PESARO

OTA

JEAN MADEIRA

TONINHO VESPOLI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 02008/2013

**PARECER Nº 16-02008/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/2007.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a denominação da Rua Ibituruna – Cep. 04624-100 – no Bairro de Campo Belo para RUA IBITURUNA DO CAMPO BELO, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo, este elaborado com a finalidade de adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar. O autor do projeto afirma que o fundamento para a alteração de denominação é a existência de outro logradouro com o mesmo nome em bairro vizinho, fato que causa prejuízo aos moradores locais, como por exemplo, a distribuição de correspondências pelo Correios. Segundo informações do Executivo, a denominação Ibituruna constitui homonímia, por isso, de acordo com a legislação vigente, o logradouro pode ter sua denominação alterada.

Portanto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02.10.13

REIS
PRESIDENTE

ORLANDO SILVA - Relator

EDIR SALES

FLORIANO PESARO

OTA

JEAN MADEIRA

TONINHO VESPOLI

CECE- FM

17 - RELCOM
17- 02037/2013

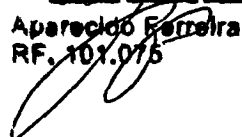
Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	03	10
página	108	coluna 1
Conferido: 		

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

A Comissão de FINANÇAS

Em 08/10/13

Aparecido Ferreira
RF. 101.075



Segue (m) juntado (s) nesta data papel
para informação/documento (s) rubrica
do (s) sob folha (s) n.º (S). 38
Em 08/10/13


Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 38

do processo nº 01-0707 de 2007, 08/10/2013

.....
Carmen Cristina Malavazzi
Auxiliar Operacional
RF. 11.197 – SGP.12

RECEBIDO na
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 08/10/2013 às 17:49

Carmen Cristina Malavazzi
Auxiliar Operacional
RF 11.197 – SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora

ADILSON AMADOR

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 16 / 10 / 2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do RI.

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 39 Em 30 / 10 / 13

Carmen Cristina Malavazzi

RF. 11.197 - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 39 de fls. 54Processo nº 01-707/07

Carmen Cristina Malavazzi

RF: 11.197 - SGP-12 *ccm*16 - PAR
16-02361/2013

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/2007

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa alterar a denominação da Rua Ibituruna – CEP 04624-100, localizada entre as Ruas Estevão Balão e Cristóvão Pereira, no Bairro de Campo Belo, para Rua Ibituruna do Campo Belo. Na sua justificativa, o nobre Autor ressalta que “esta propositura visa solucionar o problema de dois logradouros terem a mesma denominação e estarem localizadas em bairros vizinhos, o que vem dificultando a distribuição de correspondências por parte do Correio e causando transtorno aos seus moradores”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, alterando a “denominação da Rua Ibituruna, Codlog 08.957-5, para Rua Ibituruna do Campo Belo ao logradouro que começa na Rua Cristóvão Pereira (setor 86 – quadras 242 e 314) e termina na Rua Estevão Baião (setor 86 – quadras 265 e 314), no Distrito de Campo Belo – Subprefeitura Santo Amaro.”, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/10/2013.

[Signature]
Ver. Roberto Tripoli
Presidente

[Signature]
Ver. Adilson Amadeu
Relator

[Signature]
Ver. Aurélio Nomura

[Signature]
Ver. Jair Tatto

Marta Costa
Verª. Marta Costa

[Signature]
Ver. Milton Leite

[Signature]
Ver. Paulo Florilo

[Signature]
Ver. Ricardo Nunes

[Signature]
Ver. Wadih Mutran

17 - RELCOM
17-02403/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 31 / 10 / 13
Pág. 94 Col. 3ª
Conferido *gml*

Carmen Cristina Malavasi
RF 11.197

À SGP-21

São Paulo, 31 / 10 / 13
gml

Carmen Cristina Malavasi
RF 11.197